

5.17  
c

28  
= 17

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula  
- 66.870 -

ficha  
- 01 -

São Paulo, 12 de dezembro de 19 90

IMÓVEL:- UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Ana Tenório, sob nº 29, antigo nº 11, antiga rua Santana, também conhecida por Travessa Santa Cruz da Figueira, onde tinha o nº 09, no 6º Subdistrito-Brás, desta Capital, medindo 3,90 metros da frente, por 15,00 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos mesma largura da frente, confrontando de ambos os lados, com propriedade de Chaim Waintraub e nos fundos com propriedade do Coronel Noronha, sendo todas as medidas mais ou menos.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 003.011.0091-8

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO MEZZETTI, brasileiro, sapateiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com CATHARINA POLITO MEZZETTE, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gal. Socrates, nº 409.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 40.405, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Luiz Carlos Pires (Luiz Carlos Pires).  
O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/66.870 - São Paulo, 12 de dezembro de 1.990. Pelo Formal de Partilha suscrito em 06 de junho de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e das Sucessões, Forum João Mendes Junior, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1.586/85), de inventário dos bens deixados por GUIDO MEZZETTE, (CPF. nº 113.739.038/72), que faleceu no estado civil de casado em primeira e únicas nupcias, pelo regime da comunhão universal de bens, com CATHARINA POLITO MEZZETTE e conformidade com a sentença de 22 de maio de 1.986, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$ 5.535,40, FBI PARTI-  
- continua no verso -

Mod. 13



972.940

Página n.º I  
Certidão na última página

matricula  
- 66.870 -

ficha  
- 01 -  
verso

PARTILHADO na proporção de METADE IDEAL à CATHARINA POLITO | MEZZETTE, viúva, do lar, RG. nº 5.722.542-SP, dependente do CPF. nº 113.739.038/72, residente na rua Manoel Peixoto da Mota, nº 62; e, UMA QUARTA PARTE IDEAL a cada um dos seguintes herdeiros: 1ª) MARIA THEREZA MEZZETTI m. desquitada, securitária, RG. nº 6.281.814-SP, CPF. nº 655.832.728/72, residente na rua Manoel Peixoto da Mota, nº 62; e, 2ª) SERGIO MEZZETTE, securitário, RG. nº 3.045.609-SP, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LYDIA | KAZAKEVIC MEZZETTE, orientadora educacional, RG. 6.148.506-SP CPF. do casal nº 646.424.618/68, residentes na rua Professor Sylla Mattos, nº 617, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Luiz Carlos Pires). O Oficial, [assinatura] (José Simão).

**Av.2.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Pela escritura de 23 de janeiro de 2014, do 6º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3585 - páginas 085/088), e da certidão de casamento expedida em 21 de dezembro de 2011 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, extraída da matrícula 117838 01 55 1975 2 00052 019 0015819-15, verifica-se que, de conformidade com a sentença proferida em 19 de agosto de 1988, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **SERGIO MEZZETTE** e **LYDIA KAZAKEVIC MEZZETTE**, voltando a mulher assinar o seu nome de solteira, ou seja, **LYDIA KAZAKEVIC**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.3.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura e certidão que deram origem à Av. 2, verifica-se que, por sentença proferida em 23 de novembro de 1990, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, que transitou em julgado na mesma data da sentença, foi convertida em divórcio a separação consensual de **SERGIO MEZZETTE** e **LYDIA KAZAKEVIC**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente

Continua na ficha 02

Página nº 2  
Certidão na última página



66.870

MATRÍCULA FICHA

66.870	02
--------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

autorizado).-

**Av.4:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 e do comprovante de inscrição de situação cadastral, emitido em 14 de maio de 2.014, pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, **LYDIA KAZAKEVIC**, é inscrita no CPF. n.º 127.301.878-80. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.5:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 e da certidão de casamento expedida em 21 de janeiro de 2.014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída da matrícula 143032 01 55 1993 2 00037 031 0021415-11, verifica-se que, o co proprietário constante do R.1, **SERGIO MEZZETTE**, contraiu matrimônio com **DENIS LEA SANTANA**, brasileira, corretora de seguros, RG. n.º 9.479.089-SSP-SP, CPF sob n.º 856.847.088-20, em 21 de janeiro de 1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **DENIS LEA SANTANA MAZZETTE**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.6:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura e certidão que deram origem à Av. 5, verifica-se que, de conformidade com a sentença proferida em 16 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Tatuapé, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **SERGIO MEZZETTE** e **DENIS LEA SANTANA MAZZETTE**, voltando a mulher assinar o seu nome de solteira, ou seja, **DENIS LEA SANTANA**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.7:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av.2 e da certidão de casamento expedida em 03 de novembro de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás, desta Capital, extraída da matrícula nº 115071 01 55 1960 2 00050 124 0025895-86, verifica-se que, de conformidade com a sentença proferida aos 25 de março de 1.987, pelo Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, transitada em julgado na mesma data, foi convertida em divórcio o desquite da co proprietária constante do R. 1, **MARIA THEREZA MEZZETTI**.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola

Continua no verso.

81375



972.940

Página n.º 3  
Certidão na última página



66.870

MATRÍCULA FICHA

66.870	02
	verso

Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.8.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av.2 e da certidão de óbito expedida em 13 de maio de 2.014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, extraída da matrícula n.º 122804 01 55 2004 4 00256 170 0153386-03, verifica-se que a co proprietária constante do R. 1, **CATHARINA POLITO MEZZETTE**, faleceu em 24 de dezembro de 2.004, no estado civil de viúva. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.9.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 e do comprovante de inscrição de situação cadastral, emitido em 07 de maio de 2.014, pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, **CATHARINA POLITO MEZZETTE**, era inscrita no CPF. n.º 236.281.358-42. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**R.10.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 os coproprietários constantes do R.1: 1) o espólio de **CATHARINA POLITO MEZZETTE**, CPF. n.º 236.281.358-42, autorizado por Alvará expedido em 16 de agosto de 2.012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, extraído dos autos (processo n.º 0017522-17.2012.8.26.0003), arquivado em notas e mencionado no título; 2) **SERGIO MEZZETTE**, separado consensualmente de Denis Lea Santana; e, 3) **LYDIA KAZAKEVIC**, divorciada; transmitiram por venda feita a **MARIA THEREZA MEZZETTI**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Caiapós, n.º 883, apto. 36, todos já qualificados, pelo preço de R\$. 30.000,00, a fração ideal correspondente a 75% do imóvel objeto desta matrícula. - (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**R.11.- 17/12/2014 - Prenotação nº 386.172 de 08/12/2014.-**

Pelo instrumento particular datado de 24 de novembro de 2.014, com caráter de escritura pública,

Continua na ficha 03



66.870

MATRÍCULA FICHA

66.870	03
--------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária constantes dos Rs.1 e 10, **MARIA THEREZA MEZZETTI**, divorciada, residente e domiciliada na Cidade de Praia Grande, deste Estado, na Avenida Caiapós, nº 883, apto. 36, já qualificada, **transmitiu por venda** feita a **MARCO ANTONIO MEZZETTI PONCE**, empresário, RG. nº 11.621.917-8-SSP/SP, CPF. nº 049.839.138-82 e sua mulher, **ANA CLAUDIA DE MENEZES MEZZETTI PONCE**, do lar, RG. nº 18.600.649-4-SSP/SP, CPF. nº 084.840.978-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Monsenhor Basilio Pereira, nº 238, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 565.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 199.000,00, com recursos próprios e R\$ 366.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

*Eliane Joia da Silva* - *Mário Aparecido de Lima Bassi*

**R.12:- 17/12/2014 - Prenotação nº 386.172 de 08/12/2014.-**

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.11, os proprietários constantes do mesmo, **MARCO ANTONIO MEZZETTI PONCE** e sua mulher, **ANA CLAUDIA DE MENEZES MEZZETTI PONCE**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 650.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, para a garantia da importância de R\$ 400.750,00, (sendo R\$ 366.000,00 do principal destinado ao pagamento do preço de venda e R\$ 34.750,00, destinado ao pagamento de despesas acessórias), pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24 de dezembro de 2.014, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 09/12/2014.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

*Eliane Joia da Silva* - *Mário Aparecido de Lima Bassi*

**Av.13:- 24/11/2017 - Prenotação nº 421.394 de 27/09/2017.-**

Pelo requerimento datado de 27 de setembro de 2.017, subscrito pelo credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciários, **MARCO ANTONIO MEZZETTI PONCE** e sua mulher, **ANA CLAUDIA DE MENEZES MEZZETTI PONCE**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2.774, prenotado sob nº 421.394 em 27 de setembro de 2.017, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 01 de novembro de 2.017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei

**Continua no verso.**

88391



972.940

Página nº 5  
Certidão na última página



66.870

MATRÍCULA

FICHA

66.870

03

VCRSO

10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 386.976,17.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

GEORGE TAKEEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA** que a presente certidão foi emitida em meio digital, de acordo com os itens 146-G, 146-G.1 e 146-G.2, da subseção I, da seção IV, do capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CG nº 32/2007. **CERTIFICA** ainda, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 24/11/2017 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência nº 000.03.077566-3), salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de novembro de 2017. Assinado digitalmente.

**Nota: A autenticidade da presente certidão pode ser comprovada pela consulta quanto a validade do certificado no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos da medida provisória n.º 2.200-2, de agosto de 2001. O programa de computador para a assinatura digital e verificação encontra-se disponível no endereço: <http://www.arisp.com.br/assinador/setup/AssinadorARISP.exe>**

Oficial...: R\$ 29,93  
Estado...: R\$ 8,51  
IPESP....: R\$ 5,82  
Reg.Civil: R\$ 1,58  
Trib.Just: R\$ 2,05  
ISSQN....: R\$ 0,61  
MP.....: R\$ 1,44

TOTAL....: R\$ 49,94

**Pedido n.º 972.940, de 28/11/2017.**

**Recibo provisório de serviço: 000000972940**  
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>

Página n.º 6  
Certidão na última página